

provedor, assim fixado:

I - Gabinete - vencimento de R\$ 300.000 (trezentos mil reais);

II - Secretaria Executiva - Vencimento de R\$ 200.000 (duzentos mil reais);

III - Zelador e Vigia - Vencimento individual de R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os vencimentos dos provedores de que trata o artigo 1º desta lei serão sempre justados na proporção dos índices de aumento do salário mínimo vigente no País, desde que autorizados por lei municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo o seu efeito legal a partir de 1º de maio em curso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 24 de fevereiro de 1986.

Francisco das Chagas Silva Castro

lei nº 81

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Dr. Francisco das Chagas Silva Castro, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Lizi Gomes, a rua nova com sentido paralelo à Avenida Antônio Vargas, com início no enroncamento da Rua Benedito Lomão com a rua Rosa Costa e final na rua, sem denominação oficial, conhecida com Beco do Lambo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de

para publicações revogada. As disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida,

17 de Junho de 1.986.

Decreto dos Chos Silva Castro

Lei nº 082

Reconhece de Utilidade Pública
o Clube de mães de Magalhães
de Almeida e da outras Pro-
vidências.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, o
Sr. Francisco dos Chosas Silva Castro, faz saber a todos
que a Câmara Municipal Decretou e lhe Sancionou a se-
guinte Lei:

Art. 1º - É reconhecido de Utilidade Pública o
Clube de mães de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão,
Sedentário na Rua Antônio Faray, s/n nessa cidade.

Art. 2º - Se presente hui entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães
de Almeida, em 16 de Setembro de 1.986

Lei nº 083